



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 05 Tavares - PB, Sexta Feira, 26 de outubro de 2026

EDIÇÃO MCLXXX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.002, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de outubro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização das eleições no dia 25 de outubro de 2026, domingo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no expediente das repartições públicas municipais no dia 26 de outubro de 2026, segunda-feira, em razão da realização do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de Tavares, Estado da Paraíba, no dia 26 de outubro de 2026, segunda-feira, em razão da realização das eleições no dia 25 de outubro de 2026.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, sem qualquer interrupção ou alteração que comprometa a continuidade e a qualidade do atendimento à população, especialmente:

I – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

II – Hospital José Leite da Silva;

III – serviços de limpeza urbana.

Parágrafo único. Os órgãos e setores responsáveis pelos serviços mencionados neste artigo deverão assegurar a manutenção integral de suas atividades, observadas as respectivas escalas de trabalho e necessidades operacionais.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 23 de outubro de 2026.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional